DECRETO N.º 062 /2014
DE 08 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente a Lei Municipal nº. 788/2014 e em consonância com a Lei Federal 4320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R$. 29.442,00 (vinte e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
339030.00.00.00 – Material de Consumo R$. 2.000,00
339036.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física R$. 3.000,00

TOTAL R$. 5.000,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$. 24.442,00**

TOTAL A SUPLEMENTAR R$ 29.442,00

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
010310001.2001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE
339030.00.00.00 – Material de Consumo **R$. 8.000,00**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
001 – GABINETE DO PRESIDENTE
010310001.2138 – MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM O CONTROLE INTERNO

319011.00.00.00 – Vencimento e Vantagens Fixa – Pessoa Civil	R$. 1.500,00
319013.00.00.00 – Obrigações Patronais	R$. 800,00
339014.00.00.00 – Diárias – Civil	R$. 142,00
339030.00.00.00 – Material de Consumo	R$. 1.000,00
339039.00.00.00 – Outros Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	R$. 1.000,00
449052.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente	R$. 1.000,00

TOTAL R$ 5.442,00

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.1002 – REFORMA E AMPLIAÇÃO DO PRÉDIO DA CÂMARA
339039.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica **R$. 6.000,00**

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
002 – SECRETARIA DA CÂMARA
010310001.2003 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA CÂMARA
319094.00.00.00 – Indenizações e Restituições Trabalhistas **R$. 10.000,00**

TOTAL A REDUZIR R$ 29.442,00

Artigo 3º - O Presente Decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT
AOS OITO DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 2014.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA

Registrada nesta Secretaria e
publicada por afixação no lugar
público de costume na data supra

MARIA ELISABETE PICOLO
Sec. Geral de Coord. Administrativa